



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, no Instituto de Ciências Exatas, sob a presidência do Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os(as) professores(as): Giovanni Wilson Amarante (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Luiz Antonio Sodré Costa (Vice-Coodenador do PPG Química), Fernanda Irene Bombonato (representando a área de Educação em Química), Rodrigo Stephani (representando a área de Físico-Química), Maurício Antonio Pereira da Silva (representando a área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representando a área de Química Orgânica), Marcone Augusto Leal de Oliveira (representando a área de Química Analítica), a Representante Discente Bruna Marchiori Berlande e a Representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação Mariana Marta Paschoal F. da Silva. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião. **1) Aprovação da Ata da Reunião anterior:** O Presidente leu a ata da 245ª reunião ordinária, a qual foi aprovada pelo Colegiado. **2) Homologação de Parecer de Seminário Departamental:** O Presidente apresentou os pareceres do seminário apresentado pelo discente Kaïque Alexandre D'Oliveira, nos quais os avaliadores recomendaram a reapresentação, e que foram homologados pelo Colegiado. **3) Homologação de Parecer de Projeto de Mestrado:** O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado da discente Bruna Rezende Magiole, recomendado com restrições pela consultora e homologado pelo Colegiado. **4) Encaminhamento de Projeto de Mestrado:** 4.1) Projeto de pesquisa de mestrado do discente Felipe de Góes Calabreze Magalhães, orientado pela Profa. Dra. Maria Auxiliadora Costa Matos. O presidente, de posse do projeto de pesquisa do discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores e a indicação de coorientador. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa como consultor do referido projeto. 4.2) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Larissa Aparecida Calabreze Magalhães, orientada pela Prof. Dr. Maribel Coromoto Navarro Acosta. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Alexandre Cuin como consultor do referido projeto. 4.3) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Marina Dias Alves, orientada pelo Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Humberto Moreira Húngaro (Ciências Farmacêuticas - UFJF) como consultor do referido projeto. 4.4) Projeto de pesquisa de mestrado do discente Samuel Fernandes Coelho, orientado pelo Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade. O presidente, de posse do projeto de pesquisa do discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana como consultor do referido projeto. **5) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 5.1) Exame

de qualificação de doutorado da discente Luana Vanessa Daniel: o Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que a banca examinadora será composta pelos seguintes membros: Alexandre Cuin, Luiz Antonio Sodré Costa, Mara Rubia Costa Couri e Charlane Cimini Correa (suplente). 5.2) Exame de qualificação de doutorado da discente Patrícia Lopes de Oliveira: o Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que a banca examinadora será composta pelos seguintes membros: Antonio Carlos Sant'Ana, Luiz Fernando Cappa de Oliveira, Maurício Antônio Pereira da Silva e Luiz Antônio Sodré Costa (suplente). **6) Proposta de Banca:** 6.1) Banca de defesa de dissertação do discente Gabriel Rocha Figueira Caldeira. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca: Rodrigo Stephani (presidente e orientador), Elisângela Ramieres (Somai Alimentos - titular externo), Alexandre Cuin (UFJF - titular interno), Patrícia Blumer Zacarchenco Rodrigues de Sá (ITAL - suplente externo). 6.2) Banca de defesa de dissertação da discente Millena Cristina Vale Andrade. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca: Antonio Carlos Sant'Ana (presidente e orientador), Bruno Leonardo do Nascimento Dias (USP - coorientador), Diego Pereira dos Santos (Unicamp - titular externo), Maurício Antonio Pereira da Silva (UFJF - titular interno), Ítalo Odoni Mazali (Unicamp - suplente externo). 6.3) Banca de defesa de tese do discente Pedro Victor de Almeida Pessanha. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca: Antonio Carlos Sant'Ana (presidente e orientador), Jean Cláudio Santos Costa (UFPI - titular externo), Rômulo Augusto Ando (USP - titular externo), Alexandre Cuin (UFJF - titular interno), Maurício Antonio Pereira da Silva (UFJF - titular interno), Diego Fernando da Silva Paschoal (UFRJ - suplente externo) e Diego Pereira dos Santos (Unicamp - suplente externo). O Colegiado condicionou a realização da defesa à apresentação do aceite do artigo relacionado à tese, com antecedência suficiente para a realização da banca. **07) Aproveitamento de Créditos:** o Presidente leu a carta do doutorando Márcio Francisco dos Santos ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 10 (dez) créditos cursados pelo discente como disciplina Isolada na UFSCar. **08) Prorrogação de Prazo de Defesa:** após análise da documentação, o Colegiado aprovou o pedido de prorrogação de prazo para defesa da discente Camille Carvalho de Mendonça por 06 (seis) meses. **09) Proposta de Alteração do Calendário do PPG-Química para o ano corrente:** O Presidente apresentou uma proposta de alteração no calendário do PPG-Química, a qual foi aprovada pelo Colegiado. A proposta foi aprovada por unanimidade e encontra-se anexa ao final desta ata. **10) Proposta de Ementa(s) para disciplina(s) de ementa variável:** 10.1) O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de ementa da disciplina Tópicos Especiais em Química (02 créditos), com a ementa "Princípios de gestão nas áreas da química e tecnologia", que será ministrada pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani, no semestre 2025/3. A proposta foi aprovada por unanimidade e encontra-se anexa ao final desta ata. 10.2) O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de ementa da disciplina Tópicos Especiais em Química (02 créditos), com a ementa "Gestão avançada nas áreas da química e tecnologia de alimentos", que será ministrada pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani no semestre 2025/3. A proposta foi aprovada por unanimidade e encontra-se anexa ao final desta ata. 10.3) O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de ementa da disciplina Temas Específicos em Química (01 crédito), com a ementa "Beer chemistry and analysis", que será ministrada pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani, no semestre 2025/3. A proposta foi aprovada por unanimidade e encontra-se anexa ao final desta ata. **11) Proposta de Regulamento do Estágio Pós-Doutoral:** O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de Regulamento do Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química da UFJF. Após análise, a proposta foi aprovada por unanimidade e encontra-se anexa ao final desta ata. **12) Encaminhamento de Projeto de Estágio Pós-Doutoral para registro:** 12.1) O

Presidente leu a carta do Dr. Luciano Honorato Chagas, na qual solicita registro em Estágio Pós-Doutoral e encaminha o projeto de pesquisa e a carta de aceite da supervisora, a Profa. Dra. Charlane Cimini Corrêa. O estágio tem período de vigência de 01/07/2025 a 31/03/2027, como bolsista III. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado aprovou o referido encaminhamento por unanimidade. 12.2) O Presidente informou que aprovou *ad referendum* o registro da Dra. Florence Pereira Novais Antunes em Estágio Pós-Doutoral, supervisionado pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão. O estágio tem período de vigência de 01/06/2025 a 31/05/2027, como bolsista III. Após análise da documentação, o Colegiado referendou a decisão da Coordenação por unanimidade. **13) Encaminhamento de Renovação do Período de Estágio Pós-Doutoral:** O Presidente leu ao Colegiado a carta do Prof. Dr. Hélio Ferreira dos Santos, na qual solicita a renovação do período do Estágio Pós-Doutoral da Dra. Virginia Camila Rufino, sob sua supervisão. A solicitação foi acompanhada do relatório parcial de atividades desenvolvidas e do plano de trabalho referente ao período adicional. O estágio teve vigência de 01/07/2024 a 30/06/2025, como bolsista II. A renovação solicitada estende a vigência até 30/06/2026. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado aprovou por unanimidade a renovação do estágio. **14) Definição de Perfil para o Próximo Edital de Professor Visitante:** O Presidente informou ao Colegiado que foi aprovada a Resolução CSPP/UFJF nº 134, de 30 de maio de 2025, referente ao Programa de Estímulo ao Intercâmbio Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu e da Pesquisa da UFJF (PEIA-PG). Comunicou ainda que, considerando a não renovação do contrato do professor visitante, a pontuação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) já foi restaurada, possibilitando o início de um novo processo de contratação. O Prof. Giovanni relatou que consultou a Chefia do Departamento de Química e constatou que, no momento, não há docentes interessados em se afastar para realização de estágio pós-doutoral. Diante disso, solicitou apoio do Colegiado na definição de um perfil de professor visitante que atenda aos interesses do Programa. O Prof. Marcone mencionou que possui um projeto aprovado pela FAPEMIG voltado para o espectrômetro de massas, cuja execução depende de pessoal qualificado. Sugeriu, portanto, que o perfil do novo visitante seja voltado para atuação nessa área, com o objetivo de alavancar seu uso e garantir o funcionamento pleno do equipamento. Durante a discussão, foi reconhecida a relevância da proposta; no entanto, surgiram questionamentos quanto à viabilidade de continuidade do trabalho, considerando o caráter temporário do contrato e a dúvida sobre a capacidade do visitante de solucionar problemas técnicos não resolvidos até o momento pelos docentes efetivos do Departamento. O Prof. Rodrigo Stephani manifestou preocupação com a estratégia adotada nas duas últimas contratações de visitantes, que, em sua avaliação, foram precipitadas. Ressaltou que o tempo de permanência dos professores contratados é muito curto para que possam efetivamente se estabelecer no Programa. Embora tenha reconhecido a importância da proposta apresentada, acredita que o visitante teria mais dificuldades a enfrentar do que contribuições a oferecer ao PPG. O Prof. Rodrigo também destacou a ausência de apoio institucional à linha de Química Tecnológica, que há oito anos integra o PPG-Química sem ter recebido qualquer incentivo da Universidade. Informou que, recentemente, sua área foi premiada pelo CRITT por possuir o maior número de projetos em parceria com empresas, dentro de toda a UFJF. Ressaltou que há uma excelente infraestrutura disponível, porém com escassez de recursos humanos, sendo ele o único docente atuante na área. Colocou a estrutura do laboratório à disposição e informou sobre a possibilidade de receber pesquisadores estrangeiros, oriundos de países como França e Alemanha, com potencial de contribuir significativamente para o Programa. A Profa. Mara reforçou a relevância do espectrômetro de massas, observando que o equipamento é subutilizado no Departamento, apesar de sua importância para diversas linhas de pesquisa. Ressaltou ainda que isso tem gerado dependência da atuação do Prof. Marcone, sendo fundamental contar com alguém com expertise na área. O Prof. Giovanni considerou que ambas as propostas são relevantes e competitivas, o que é

positivo para o Programa. Sugeriu, no entanto, que nenhuma decisão seja tomada neste momento, a fim de permitir a prospecção de novas propostas por parte de outros docentes e uma reflexão mais aprofundada sobre o perfil que melhor atenda às necessidades do PPG-Química. Por fim, o Prof. Giovanni lamentou a falta de apoio institucional mencionada pelo Prof. Rodrigo e reconheceu que, embora algumas melhorias estejam ocorrendo na Universidade, ainda não acontecem na velocidade desejada. Reafirmou que o Programa está à disposição para apoiar a área, como já tem sido feito por meio das seleções MAI/DAI. Ressaltou ainda a limitação de recursos, destacando que, até o momento, nenhum valor foi repassado ao Programa via PROAP no ano corrente. O Presidente também destacou que a internacionalização continua sendo uma das maiores lacunas do PPG, não tendo sido superada até o momento. Ressaltou que as duas últimas contratações de professores visitantes falharam nesse aspecto, não conseguindo atingir os objetivos esperados nessa dimensão. Por essa razão, afirmou que a internacionalização deve ser considerada uma prioridade na definição do perfil da próxima seleção

15) Comunicações: 15.1) O Presidente comunicou ao Colegiado o desligamento, a pedido do próprio interessado, do discente Otávio da Silva Meireles. 15.2) O Presidente comunicou ao Colegiado o descredenciamento da Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado, em razão de sua aposentadoria. 15.3) O Presidente comunicou ao Colegiado o descredenciamento do Prof. Dr. Luiz Fernando Gorup, em razão da não renovação de seu contrato como professor visitante. 15.4) O Presidente comunicou ao Colegiado a finalização do processo de seleção interna para o Prêmio CAPES de Tese – Edição 2025. Informou que foram indicadas três teses para a etapa de pré-seleção interna: a tese intitulada "*A construção do conhecimento sobre avaliação da aprendizagem na formação inicial de professores de Química da Universidade Federal de Juiz de Fora*", defendida em 11/12/2024, pela Dra. Isabela Vieira da Silva, sob orientação da Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso; a tese "*Síntese e caracterização de híbridos metálicos multialvos com potencial atividade leishmanicida*", defendida em 23/01/2024, pelo Dr. José Aleixo de Azevedo França, sob orientação da Profa. Dra. Maribel Coromoto Navarro Acosta; e a tese "*Desenvolvimento e otimização de estratégias analíticas visando o diagnóstico de COVID-19 em amostras de urina*", defendida em 20/03/2024, pela Dra. Olívia Brito de Oliveira Moreira, sob orientação do Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira. A Comissão de Avaliação verificou a adequação das teses aos critérios estabelecidos no edital do prêmio, constatando a alta qualidade dos três textos submetidos e decidiu-se por unanimidade pela indicação da tese de autoria da Dra. Olívia Brito de Oliveira Moreira, como representante do programa no Prêmio CAPES de Tese – Edição 2025. A escolha foi fundamentada no enquadramento satisfatório em todos os critérios de avaliação estabelecidos, com destaque para a relevância do tema no contexto da saúde pública, com foco na COVID-19, o elevado grau de inovação, demonstrado pelo desenvolvimento de novas metodologias para diagnóstico, e o impacto científico dos produtos resultantes da pesquisa, como artigos e revisões publicadas sobre o tema. 15.5) O Professor Luiz Antonio comunicou ao colegiado que, durante sua participação na Gordon Conference, teve a oportunidade de conhecer uma pesquisadora vinculada à Universidade de Hong Kong. A referida pesquisadora atualmente ocupa um cargo responsável pelas relações institucionais com o Brasil e demonstrou interesse em realizar uma visita ao país, acompanhada de um comitê, com o objetivo de avaliar possibilidades de colaboração para intercâmbio institucional de estudantes. O programa de intercâmbio em questão não é restrito à área de Química, podendo contemplar outras áreas do conhecimento. No entanto, até o momento, a UFJF não figura entre as instituições brasileiras que estão no radar do grupo responsável pela iniciativa. Diante disso, o Professor Luiz Antonio tem se empenhado no sentido de inserir a UFJF entre as instituições a serem consideradas para receber a visita do comitê, de modo a viabilizar futuras parcerias. 15.6) O Professor Rodrigo informou que o laboratório anteriormente coordenado pela Profa. Flávia passou a ser vinculado à área de Química Tecnológica. A previsão é de que suas atividades sejam oficialmente iniciadas em agosto, com a presença

de três pesquisadores estrangeiros da Technische Universität Dresden (TUD). Trata-se do primeiro laboratório voltado à pesquisa com bebidas na UFJF e a expectativa é de que essa iniciativa contribua significativamente para a internacionalização do PPG-Química. **16) Assuntos Gerais:** 16.1) O Presidente, com o objetivo de prestar contas ao Colegiado e mobilizar o grupo para as ações futuras, compartilhou informações relevantes repassadas pelo Prof. Antonio Gomes, Diretor de Avaliação da CAPES. Segundo o Diretor, os Programas de Pós-Graduação não devem ser âncoras da CAPES, uma vez que a instituição deve atuar como uma espécie de órgão regulador. Foi informado, ainda, que seria desejável o surgimento de PPGs temáticos, voltados a áreas específicas, que nem todos os Programas precisam seguir o modelo tradicional de “PPGs em Química” e que essa perspectiva demanda reflexão. O Presidente também informou que está prevista uma revisão completa do Estágio Docência. A nova proposta prevê que as atividades vinculadas ao estágio sejam um itinerário da pesquisa desenvolvida pelos discentes, podendo ocorrer em diferentes formatos: como ações de extensão, em colaboração com empresas, ou em sala de aula (como é feito atualmente no PPGQ). Além disso, o Presidente comunicou que se manifestou presencialmente na última reunião do CSPP, solicitando a revisão ou mesmo a revogação da resolução interna que trata das tutorias. Destacou que a resolução vigente pode representar um entrave às mudanças previstas pela CAPES. O Presidente informou que a UFJF ainda não aderiu ao Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG). Relatou que já entrou em contato com a PROPP e foi informado de que a Pró-Reitora está fazendo os alinhamentos necessários. Destacou que essa ação requer uma posição institucional, não podendo ser realizada isoladamente por um único Programa, como o PPG-Química. O Presidente informou, ainda, que o Qualis, enquanto sistema de avaliação de periódicos, foi encerrado. A CAPES passará a avaliar o impacto dos trabalhos em si, e não mais com base na avaliação das revistas em que são publicados. Explicou que isso representa uma mudança significativa nos critérios de avaliação da produção científica, com implicações diretas para o PPG. O Presidente informou também que, durante o Workshop, foi discutida a inclusão da equidade e equiparidade de gênero na ficha de avaliação da CAPES na área de Química, o que representa um desafio relevante para o PPG e ressaltou que será necessário criar estratégias para lidar com essa nova diretriz. O Presidente mencionou como exemplo, que a lista dos 24 artigos mais relevantes com participação de discentes deverá ser composta, obrigatoriamente, por produções de 12 docentes do sexo masculino e 12 do sexo feminino, o que exige um equilíbrio que o Programa pode não conseguir atender com facilidade. Outro ponto destacado na ficha de avaliação, e que muitos PPGs já adotam, é a criação de comissões, que fazem parte da estrutura de governança do Programa. O Presidente citou exemplos de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do estado que já possuem diversas comissões estabelecidas. No PPG-Química da UFJF, algumas dessas comissões já existem na prática e deveriam ser formalizadas para atender a essa demanda. Outro aspecto relevante é a reestruturação do conjunto de disciplinas oferecidas pelo Programa. Embora já tenha havido avanços nesse sentido em anos anteriores, o Presidente ressaltou a necessidade de desenvolver disciplinas temáticas, cujas ementas possam atender a várias áreas de pesquisa simultaneamente. Destacou que deve ser evitado o uso de termos genéricos como "Avançada" no nome das disciplinas, pois se pressupõe que qualquer disciplina de pós-graduação já tem esse nível. As disciplinas devem ser pensadas para fortalecer diretamente as linhas de pesquisa do Programa. O Prof. Luiz Antonio comentou que alguns alunos estrangeiros têm sido aprovados para ingresso no Programa, mas que têm surgido dificuldades relacionadas aos prazos, que estão além da alçada da Coordenação. Como exemplo, citou candidatos do Paquistão, que só podem agendar a entrevista no consulado após reunirem todos os documentos exigidos. Entre esses documentos está a carta de aceite, que somente pode ser emitida pela DRI após a divulgação do resultado da seleção. Outro documento necessário é o comprovante de bolsa, que atesta os meios de subsistência do candidato no

Brasil; entretanto, a implementação da bolsa só pode ser solicitada após a matrícula do aluno. O processo de emissão de vistos no consulado do Paquistão, por exemplo, ocorre em períodos específicos e não de forma contínua, além de envolver prazos consideravelmente longos. Ademais, a partir do momento da matrícula, inicia-se o prazo para que o aluno se apresente ao Programa, sendo desejável que ele já esteja em Juiz de Fora. Dessa forma, observa-se uma dependência mútua entre os processos, cujas datas têm se mostrado inconciliáveis. O Presidente ressaltou a importância de agendar uma reunião com a PROPP e a DRI para discutir essas questões, uma vez que existe um risco significativo de que candidatos aprovados não consigam ingressar no PPG em função desses entraves. Outro ponto relacionado à recepção de alunos estrangeiros, mencionado pelo Prof. Luiz Antonio, refere-se às disciplinas, que geralmente são ministradas em português, o que representa mais uma limitação para esses estudantes.

Calendário 2025
do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF
(alterado em 27/06/2025)

Data	Evento
31/01	Término das aulas no 2º semestre de 2024.
15/02	Prazo máximo para lançamento das notas e fechamento das turmas do 2º semestre de 2024.
25/02	Prazo final para pré-matrícula dos ingressantes em 03/2025 no SigaX.
28/02	Reunião de Orientação para ingressantes no 1º semestre de 2025 (03/2025).
10/03	Prazo máximo para publicação do Quadro de Oferta de Disciplinas para o 1º semestre de 2025 (2025/1).
28/03	Reunião do Colegiado.
31/03	Prazo final para pré-matrícula dos ingressantes em 04/2025 no SigaX.
31/03	Período de matrícula (por e-mail) para o 1º semestre de 2025 (2025/1): alunos regulares (inclusive destrancamento).
01/04	Reunião de Orientação para ingressantes no 1º semestre de 2025 (04/2025).
03/04	Prazo máximo para ingressantes confirmarem (por e-mail) as disciplinas que vão cursar no semestre.
04/04	Período de matrícula para alunos especiais (disciplina isolada).
07/04	Início das aulas no 1º semestre de 2025.
25/04	Reunião do Colegiado.
30/04	Último dia para ajuste de matrícula, inclusive cancelamento de matrícula em disciplina, solicitado pelo discente.
09/05	Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
19/05	Resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
30/05	Reunião do Colegiado.
13/06	Feriado Municipal (Dia de Santo Antônio)
27/06	Reunião do Colegiado.
14/07	Prazo máximo para publicação do Quadro de Oferta de Disciplinas para o 2º semestre de 2025 (2025/3).
25/07	Término das aulas no 1º semestre de 2025.
25/07	Período de matrícula (por e-mail) para o 2º semestre de 2025 (2025/3): alunos regulares (inclusive destrancamento).
25/07	Prazo final para pré-matrícula dos ingressantes em 08/2025 no SigaX.
25/07	Reunião do Colegiado.
31/07	Prazo máximo para lançamento das notas e fechamento das turmas do 1º semestre de 2025.
01/08	Reunião de Orientação para ingressantes no 2º semestre de 2025 (08/2025).
08/08	Prazo máximo para ingressantes confirmarem (por e-mail) as disciplinas que vão cursar no semestre.
11/08	Período de matrícula para alunos especiais (disciplina isolada).
18/08	Início das aulas no 2º semestre de 2025.
21/08	Período de matrícula (por e-mail) para o 2º semestre de 2025 (2025/3): alunos regulares (inclusive destrancamento).
25/08	Período de matrícula para alunos especiais (disciplina isolada).
29/08	Reunião do Colegiado.
31/08	Último dia para ajuste de matrícula, inclusive cancelamento de matrícula em disciplina, solicitado pelo discente.
05/09	Prazo final para pré-matrícula dos ingressantes em 09/2025 no SigaX.
10/09	Reunião de Orientação para ingressantes no 2º semestre de 2025 (09/2025).
12/09	Prazo máximo para ingressantes confirmarem (por e-mail) as disciplinas que vão cursar no semestre.
15/09	Início das aulas no 2º semestre de 2025.
26/09	Reunião do Colegiado.
30/09	Último dia para ajuste de matrícula, inclusive cancelamento de matrícula em disciplina, solicitado pelo discente.
03/10	Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
13/10	Resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

24/10	Reunião do Colegiado.
28/10	Feriado (Dia do Servidor Público)
20/11	Feriado (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)
28/11	Reunião do Colegiado.
28/11	Término das aulas no 2º semestre de 2025.
	2026 (sujeito à confirmação)
16/01	Término das aulas no 2º semestre de 2025.
02/02	Prazo máximo para lançamento das notas e fechamento das turmas do 2º semestre de 2025.
09/02	<i>Prazo máximo para publicação do Quadro de Oferta de Disciplinas para o 1º semestre de 2026 (2026/1).</i>
23 e 24/02	Período de matrícula para o 1º semestre de 2026 (2026/1): alunos regulares (inclusive destrancamento).
27/02	<i>Reunião de Orientação para ingressantes no 1º semestre de 2026.</i>
09/03	<i>Prazo máximo para ingressantes confirmarem as disciplinas que vão cursar no semestre.</i>
10/03	<i>Período de matrícula para alunos especiais (disciplina isolada).</i>
13/03	Reunião do Colegiado.
16/03	Início das aulas no 1º semestre de 2026.

2120xx – TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA xxx

CRÉDITOS: 02 (dois créditos) – 30 horas/aula

SEMESTRE: 2025/3 – **Princípios de gestão nas áreas da química e tecnologia**

PROFESSOR: Prof. Dr. Rodrigo Stephani

EMENTA: Conceitos dos princípios de gestão da tecnologia na indústria química. Gestão de projetos tecnológicos e operações unitárias. Planejamento de projetos para desenvolvimento de tecnologias na área química. Desenvolvimento de metodologias de avaliação. Garantia da manutenção da qualidade.

PROGRAMA:

- Gestão de desenvolvimento de projetos químicos tecnológicos
- Planejamento estratégico de empreendimentos químicos
- Estratégias de atuação perante o mercado
- Definição de portfólio de tecnologias químicas
- Etapas do projeto de desenvolvimento
- Coleta e avaliação crítica de informações
- Estudo da capacidade operacional de indústrias químicas visando a inserção de novos produtos

BIBLIOGRAFIA:

- DOS REIS, D. R. Gestão da inovação tecnológica. Manole, 2015. (ISBN: 978-85-204-1709-6)
- ALMEIDA, A.; BASGAL, D. M. O.; RODRIGUEZ, M. V. R.; FILHO, W. C. P. Inovação e gestão do conhecimento – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016 (ISBN: 978-85-225-1852-4)
- IRIGARAY, H. A. Gestão e desenvolvimento de produtos e marcas. Editora FGV, 2011 (ISBN: 978-85-225-0871-6)
- DO VALLE, A. B.; CIERCO, A. A.; SOARES, C. A. P.; JÚNIOR, J. F. Fundamentos do gerenciamento de projetos – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2014 (ISBN: 978-85-225-1508-0)
- TERRON, L.R. Operações Unitárias para químicos, farmacêuticos e engenheiros: fundamentos e operações unitárias do escoamento de fluidos. LTC. Rio de Janeiro, 2015 (ISBN: 978-85-216-2106-5)
- Base de dados: PMBOK, GUIDE. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos. 2013 (ISBN: 978-62825-007-7)

2120xx – TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA xxx

CRÉDITOS: 02 (dois créditos) – 30 horas/aula

SEMESTRE: 2025/3 – **Gestão avançada nas áreas da química e tecnologia de alimentos**

PROFESSOR: Prof. Dr. Rodrigo Stephani

EMENTA: A disciplina aborda conceitos e ferramentas fundamentais para a gestão avançada de projetos e processos nas áreas da química e da tecnologia de alimentos, com foco no desenvolvimento de produtos e soluções industriais. São exploradas metodologias de planejamento como 5W2H, PDCA e o modelo Canvas, além de práticas de gestão da qualidade, meio ambiente, saúde e segurança ocupacional. Contempla ainda os principais aspectos regulatórios aplicáveis ao setor, os programas de qualidade específicos da área química e a definição de processos industriais. A disciplina inclui uma introdução às principais operações unitárias envolvidas na transformação de alimentos e produtos químicos, como transferência de calor e massa, transporte e armazenamento de fluidos. Também são abordados os fundamentos de pré-projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico, com ênfase na aplicação prática em contextos industriais.

PROGRAMA:

- 5W2H, PDCA e modelo CANVAS aplicados ao desenvolvimento de produtos
- Gestão da qualidade, meio-ambiente e saúde e segurança
- Aspectos regulatórios
- Programas de qualidade envolvidos na gestão de projetos em química
- Definições de processos
- Introdução às principais operações unitárias industriais (transferência de calor, transferência de massa, transporte e armazenamento de fluidos)

- Pré-projeto no desenvolvimento de produtos e tecnologias industriais

BIBLIOGRAFIA:

- ALMEIDA, A.; BASGAL, D. M. O.; RODRIGUEZ, M. V. R.; FILHO, W. C. P. Inovação e gestão do conhecimento – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016 (ISBN: 978-85-225-1852-4)
- DOVALLE, A. B.; CIERCO, A. A.; SOARES, C. A. P.; JÚNIOR, J. F. Fundamentos do gerenciamento de projetos – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2014 (ISBN: 978-85-225-1508-0)
- TERRON, L.R. Operações Unitárias para químicos, farmacêuticos e engenheiros: fundamentos e operações unitárias do escoamento de fluidos. LTC. Rio de Janeiro, 2015 (ISBN:978-85-216-2106-5
Base de dados: PMBOK, GUIDE. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos. 2013 (ISBN: 978-62825-007-7)

212055 – TEMAS ESPECÍFICOS EM QUÍMICA

CRÉDITOS: 01 (um crédito) – 15 horas/aula

SEMESTRE: 2025/3 – **Beer chemistry and analysis** (Intensivo dias 04 e 05/08/2025)

PROFESSOR: Dr. Thomas Henle (TUD / Alemanha) / Dr. Uwe Schwarzenbolz (TUD / Alemanha) / Prof. Dr. Rodrigo Stephani (PPG-Química/UFJF)

EMENTA: A química da cerveja é uma disciplina que explora a composição, as reações químicas e bioquímicas envolvidas na produção e as características físico-químicas da bebida. Ela abrange desde a química dos ingredientes principais (água, malte, lúpulo e levedura) até a fermentação e maturação, influenciando o sabor, aroma e aparência da bebida. O objetivo do curso é fornecer uma compreensão básica das características da cerveja, mais especificamente, das tecnologias envolvidas no processamento, assim como também das reações químicas e bioquímicas que ocorrem durante a industrialização. Serão discutidas as relevâncias das características físico-químicas para as propriedades da cerveja. Serão discutidas questões atuais importantes da ciência dos alimentos, como a importância desta matriz alimentar na nutrição, a necessidade do adequado conhecimento técnico em métodos analíticos, e suas consequências para as tecnologias. O curso é estruturado com aulas teóricas que fornecerão informações fundamentais sobre a cerveja, assim como também uma visita em uma unidade industrial de processamento em Juiz de Fora.

PROGRAMA (baseado em cerveja):

- Processo de fabricação
- Ingredientes
- Fermentação
- Estilos de cervejas
- Controle de qualidade – técnicas analíticas

BIBLIOGRAFIA:

- BAMFORTH, Charles W. **Scientific principles of malting and brewing**. American Society of Brewing Chemists, 2006.
- BRIGGS, Dennis E. et al. An outline of brewing. **Brewing Science and Practice**, p. 1-10, 2004.
- AMERICAN SOCIETY OF BREWING CHEMISTS. Methods of analysis of the American Society of Brewing Chemists. American Society of Brewing Chemists, Executive Secretary, 1992.
Periódicos e base de dados:
- Journal of the American Society of Brewing Chemists (ASBC Journal)
- Journal of the Institute of Brewing (JIB)

Regulamento do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF

Art. 1º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da UFJF estabelece este regulamento específico para o Estágio Pós-Doutoral no programa, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 e permissão dada pelo art. 5º do Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução CSPP/UFJF nº 28, de 07 de junho de 2023), disciplinando o previsto no parágrafo único do art. 2º do Regulamento Interno do PPG-Química da UFJF (Resolução ICE/UFJF nº 23, de 29 de novembro de 2023) e em conformidade com a Resolução CSPP/UFJF nº 88, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º O Estágio Pós-Doutoral (pós-doc) tem como objetivos:

I - possibilitar a realização de estudos e pesquisas de alto nível, fortalecendo e potencializando a produção dos grupos de pesquisa do PPG-Química; e

II - possibilitar ao pesquisador pós-doc a consolidação e atualização de seus conhecimentos ou o redirecionamento de sua linha de pesquisa, por meio do desenvolvimento de projeto de pesquisa supervisionado por docente do PPG-Química.

Art. 3º O PPG-Química poderá receber pesquisadores para a realização de Estágio Pós-Doutoral nas seguintes modalidades:

I - Bolsista I: quando a bolsa for cedida ao PPG-Química, por instituição ou agência de fomento;

II - Bolsista II: quando a bolsa for cedida a docente do PPG-Química, ou ao próprio candidato, por instituição ou agência de fomento pública (ex. CNPq, CAPES, FAPEMIG);

III - Bolsista III: quando a bolsa for cedida a docente do PPG-Química, ou ao próprio candidato, por instituição, empresa ou agência de fomento de economia mista, ou privada, inclusive no caso de pesquisador com Licença/Afastamento Remunerado (afastamento total das atividades laborais e manutenção da remuneração) para a realização do Estágio pós-doc; ou

IV - Voluntário: quando o pesquisador não possuir nenhum tipo de bolsa, nem financiamento.

§ 1º Quando o PPG-Química dispuser de cota de bolsa de estudos para Estágio pós-doc, o programa fará a seleção de Bolsista I por meio de Edital de Seleção específico para este fim, atendendo às normas estabelecidas pela agência de fomento financiadora da bolsa.

§ 2º Quando a bolsa de estudos para Estágio pós-doc for obtida por docente do PPG-Química ou pelo candidato, o próprio docente fará a seleção (e/ou o aceite) do candidato (Bolsista II ou Bolsista III), atendendo às normas estabelecidas pela instituição, empresa ou agência de fomento financiadora da bolsa.

§ 3º Quando tratar-se de pós-doc Voluntário, o docente que aceitou o candidato encaminhará o mesmo para a avaliação do Colegiado.

§ 4º Independentemente de tratar-se de Bolsista ou Voluntário, o pesquisador em Estágio Pós-Doutoral deverá submeter-se às normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 4º O pesquisador em Estágio Pós-Doutoral deverá:

I - ser portador do título de Doutor, fornecido por curso autorizado ou reconhecido e obtido em instituição nacional ou estrangeira;
II - obter o "aceite" de docente permanente do PPG-Química que será o Supervisor do Estágio Pós-Doutoral;
III - ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades relacionadas ao desenvolvimento do seu Projeto de Estágio Pós-Doutoral:

- a) quando tratar-se de pós-doc Bolsista: em tempo integral;
- b) exclusivamente no caso de pós-doc Bolsista II ou III que tenha autorização do Supervisor para manter vínculo de trabalho (sem afastamento total das atividades laborais): por pelo menos 30 (trinta) horas semanais, em programação a ser definida pelo Supervisor; ou
- c) quando tratar-se de pós-doc Voluntário: por pelo menos 20 (vinte) horas semanais, em programação a ser definida pelo Supervisor;

IV - realizar atividade didática no PPG-Química, conforme a modalidade de Estágio Pós-Doutoral:

- a) Bolsista I: apresentar ao Colegiado pelo menos uma proposta de ementa para a disciplina de Tópicos Especiais em Química, com carga horária total de 30 (trinta) horas e, a critério do Colegiado, ministrá-la pelo menos uma vez;
- b) Bolsista II: apresentar ao Colegiado pelo menos uma proposta de ementa para a disciplina de Temas Específicos em Química, com carga horária total de 15 (quinze) horas e, a critério do Colegiado, ministrá-la pelo menos uma vez;
- c) Bolsista III ou Voluntário: apresentar pelo menos 01 (um) Seminário no programa, sobre suas pesquisas atuais (ou anteriores), ou tema de seu interesse, de comum acordo com o Supervisor e o docente responsável pelas disciplinas de Seminários I e II;

V - zelar pela produção científica relativa ao Estágio Pós-Doutoral, preferencialmente em conjunto com o Supervisor, submetendo a cada período de 12 (doze) meses, pelo menos 01 (um):

- a) artigo para publicação em periódicos científicos indexados, com Qualis B1 ou superior (Qualis 2017-2020);
- b) depósito de patente nacional ou internacional, com registro que possa ser consultado na base de dados do INPI (ou equivalente); ou
- c) livro, ou capítulo de livro com, no mínimo, 10 (dez) páginas, com ISBN que possa ser consultado na agência brasileira do ISBN, ou seja, na Câmara Brasileira do Livro (CBL), ou equivalente internacional;

VI - participar de eventos científicos com apresentação de trabalhos relacionados ao projeto de Estágio Pós-Doutoral;

VII - manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes com toda a produção decorrente das pesquisas realizadas durante seu Estágio Pós-Doutoral;

VIII - elaborar Relatório de Atividades e submetê-lo à aprovação do Supervisor e do Colegiado do PPG-Química, conforme as normas deste Regulamento e/ou da agência de fomento financiadora da bolsa (se for o caso);

IX - auxiliar seu Supervisor no desenvolvimento de projetos de pesquisa ligados às linhas de pesquisa do PPG-Química por meio de supervisão, orientação, ou coorientação de discentes de iniciação científica, mestrado ou doutorado;

X - cumprir todas as exigências adicionais do Edital de Seleção e/ou da Chamada Pública e/ou da agência de fomento financiadora da bolsa, caso seja Bolsista.

Parágrafo único. A atividade didática prevista para a modalidade do pós-doc (inciso IV do *caput*) poderá ser substituída por atividade de outra modalidade, desde que esta possua carga horária superior à originalmente exigida, mediante solicitação do pesquisador e a critério do Colegiado.

Art. 5º O Supervisor do Estágio Pós-Doutoral deverá:

I - ser docente credenciado na categoria permanente no PPG-Química e zelar pela manutenção do credenciamento nesta categoria enquanto durar o Estágio Pós-Doutoral;

II - registrar formal e obrigatoriamente todos os pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral sob sua supervisão no PPG-Química, não permitindo que pesquisadores não registrados no programa frequentem ou acessem os laboratórios sob sua responsabilidade;

III - supervisionar simultaneamente, no máximo 02 (dois) pós-docs voluntários no PPG-Química;

IV - estimular e incentivar o(s) pós-doc(s) sob a sua supervisão em suas pesquisas, bem como orientar o(s) mesmo(s) sobre os canais mais adequados para a publicação dos resultados obtidos; e

V - manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes, com todas as supervisões de pós-doc, bem como toda a produção decorrente das pesquisas realizadas sob a sua supervisão.

Art. 6º O Estágio Pós-Doutoral terá duração mínima de 03 (três) meses e as seguintes limitações de vigência, por modalidade:

I - Bolsista: a duração inicial proposta deverá ser exatamente o prazo de vigência da bolsa. No caso de renovação da bolsa para o mesmo projeto admitir-se-á renovação do período pelo mesmo prazo, respeitando-se a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses; e

II - Voluntário: a duração inicial proposta será de, no máximo, 12 (doze) meses, admitindo-se até 02 (duas) renovações por igual período, respeitando-se a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º Não será admitida a permanência de pesquisador em Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química, na modalidade Voluntário, por período superior a 36 (trinta e seis) meses, independentemente do pós-doc estar vinculado ao mesmo ou a outro projeto.

§ 2º A vigência do Estágio Pós-Doutoral será sempre contada a partir do dia 1º (primeiro):

I - do mês em que a bolsa de pós-doc será implementada, quando tratar-se de pós-doc com Bolsa; ou

II - do mês subsequente a sua aprovação pelo Colegiado, quando tratar-se de pós-doc Voluntário.

§ 3º A critério do Colegiado, o Supervisor poderá indicar outro mês para o início da vigência do Estágio Pós-Doutoral, desde que:

I - haja justificativa motivada para a indicação do dia 1º (primeiro) de outro mês;

II - tal indicação não apresente ônus ou prejuízo ao PPG-Química; e

III - tal indicação não comprometa os dados enviados ao Coleta Capes por meio da Plataforma Sucupira (ou outro sistema que venha a substituí-la).

Art. 7º O pesquisador interessado em realizar Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química, independentemente de ter sido contemplado (ou não) com bolsa, deverá encaminhar a seguinte documentação ao Colegiado do programa:

I - requerimento de registro/inscrição em Estágio Pós-Doutoral (em formulário próprio) com:

- a) declaração de existência ou não de bolsa fornecida por instituição, empresa ou agência de fomento para a realização do pós-doc;
- b) declaração de existência ou ausência de vínculo de trabalho; e
- c) declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades relacionadas ao pós-doc, conforme previsto neste Regulamento;

II - carta de aceite ou declaração de disponibilidade de supervisão, emitida por docente credenciado na categoria permanente no PPG-Química (em formulário próprio);

III - documentos pessoais (digitalizados e salvos num único arquivo em formato PDF), conforme for o caso:

- a) se o candidato for brasileiro:

1. cédula de identidade (ou documento equivalente com foto);

2. CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
 3. título eleitoral;
 4. certidão de nascimento ou casamento (conforme for o caso);
 5. comprovante de quitação eleitoral emitido no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; e
 6. comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros do sexo masculino);
 - b) se o candidato for estrangeiro:
 1. passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais);
 2. CPF;
 3. certidão de nascimento ou casamento (conforme for o caso); e
 4. comprovante de situação migratória regular: apresentação de visto e comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela DRI (Diretoria de Relações Internacionais) da UFJF;
- IV - documento que comprove a conclusão do curso de doutorado, aceitando-se:
- a) o Diploma de Doutorado (frente e verso); ou
 - b) a Ata de Defesa da Tese;
- V - *curriculum vitae* atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>);
- VI - projeto (plano de atuação) de Estágio Pós-Doutoral redigido em Língua Portuguesa falada no Brasil (ou em Língua Inglesa, no caso de candidato estrangeiro) detalhando a pesquisa a ser realizada e contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:
- a) justificativa/caracterização do problema;
 - b) objetivos;
 - c) metodologia e estratégias de ação;
 - d) resultados e impactos esperados;
 - e) cronograma de atividades; e
 - f) referências.
- § 1º Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras (frente e verso quando for o caso).
- § 2º Os documentos originalmente emitidos em língua estrangeira (exceto inglês, francês e espanhol) devem estar acompanhados de tradução juramentada para o português, inglês, francês ou espanhol.
- § 3º Os pesquisadores estrangeiros terão sua documentação encaminhada para a DRI (Diretoria de Relações Internacionais), setor responsável pela análise da documentação de estudantes estrangeiros na UFJF.
- Art. 8º O processo de Registro/Matrícula em Estágio Pós-Doutoral, devidamente instruído e aprovado pelo Colegiado, será encaminhado à PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa) e seguirá para a CDARA (Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos) para as providências necessárias para registro e geração de número de cadastro do pós-doc.
- Art. 9º O Relatório de Atividades do Estágio Pós-Doutoral deve ser redigido em Língua Portuguesa falada no Brasil (ou em Língua Inglesa, no caso de pós-doc estrangeiro) detalhando o trabalho realizado e contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:
- I - objetivos;
 - II - metodologia e estratégias de ação;
 - III - resultados;
 - IV - conclusões;
 - V - referências; e
 - VI - outras atividades: publicações e/ou patentes, atividade didática realizada, orientação/coorientação realizada (de PG ou IC).
- Art. 10. O pesquisador deve encaminhar seu Relatório de Atividades para a análise do Supervisor no final do Estágio Pós-Doutoral. Após a aprovação do Supervisor o relatório deverá ser encaminhado para a apreciação do Colegiado em, no máximo, 60 (sessenta) dias após o final do prazo de vigência do pós-doc.
- Art. 11. O processo de Homologação do Estágio Pós-Doutoral será instruído com:
- I - o Relatório de Atividades Final do pós-doc;
 - II - o Diploma de Doutorado (caso o registro tenha sido realizado apenas com a Ata de Defesa);
 - III - a aprovação (ou não) do Supervisor; e
 - IV - ofício da Coordenação informando sobre:
 - a) a aprovação (ou não) do Colegiado;
 - b) as datas de início e término das atividades; e
 - c) a solicitação da homologação (ou não) do Estágio Pós-Doutoral.
- Parágrafo único. O processo de Homologação será encaminhado à PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa) e seguirá para a CDARA (Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos) que tomará as providências necessárias para:
- I - a emissão do respectivo Certificado de Estágio Pós-Doutoral; ou
 - II - apenas o encerramento do registro/número de cadastro do pós-doc (caso o mesmo não tenha sido aprovado/homologado).
- Art. 12. O período de Estágio Pós-Doutoral poderá ser renovado a critério do Colegiado, observado o previsto neste Regulamento e mediante pedido encaminhado pelo Supervisor no mesmo processo de registro do Estágio Pós-Doutoral contendo, no mínimo, os seguintes documentos:
- I - a Solicitação de Renovação do Período (em formulário próprio);
 - II - o Relatório de Atividades; e
 - III - o novo Plano de Trabalho (mantendo o título do projeto original) para o período adicional.
- Parágrafo único. A renovação/prorrogação da bolsa de pós-doc deverá seguir as normativas da agência de fomento financiadora da bolsa e/ou da Chamada Pública e/ou do Edital de Seleção, se for o caso.
- Art. 13. No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período de vigência do Estágio Pós-Doutoral Voluntário, a vigência final será prorrogada por até 4 (quatro) meses, se a pesquisadora comunicar formalmente o Colegiado apresentando Atestado Médico e Certidão de Nascimento do(s) bebê(s).
- Parágrafo único. No caso de parto ou adoção realizado por pesquisadora pós-doc Bolsista deverão ser observadas as regras da agência de fomento financiadora da bolsa.
- Art. 14. O pesquisador pós-doc poderá ser desligado do Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química, após julgamento pelo Colegiado, nas seguintes situações:
- I - solicitação do pesquisador pós-doc ao Colegiado, devidamente justificada;
 - II - solicitação do Supervisor ao Colegiado, devidamente justificada, respeitando-se o contraditório do pesquisador pós-doc;
 - III - solicitação do Colegiado, devidamente justificada, respeitando-se o contraditório do pesquisador pós-doc;
 - IV - conduta imprópria ou que fira a ética acadêmica e/ou profissional; ou

V - não atendimento às regras e exigências deste Regulamento e/ou às atividades previstas no Projeto de Estágio Pós-Doutoral.

Art. 15. A Resolução CSPP/UFJF nº88, de 12 de dezembro de 2024 estabelece algumas exigências específicas, as quais estão contempladas neste Regulamento:

I - o estágio pós-doutoral terá duração mínima de três meses e máxima de quatro anos, incluindo possíveis renovações, realizadas com o consentimento do colegiado do PPG (art. 3º);

II - a realização de estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional entre a universidade e o(a) pós-doutorando(a), sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos(as) servidores(as) (art. 4º);

III - o Supervisor do pós-doc precisa ser docente permanente do PPG (art. 5º, inciso II);

IV - o(a) pós-doutorando(a) deverá ter um número de matrícula na instituição, gerado pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA), para que possa ser beneficiado pela utilização do Centro de Difusão do Conhecimento, laboratórios e restaurante universitário (art. 7º); e

V - compete à CDARA a expedição do certificado de estágio pós-doutoral, no qual constará o PPG em que o estágio foi realizado, sua natureza, sua duração, a fonte de recursos (se houver) e o(a) docente supervisor(a) (art. 10).

Art. 16. O PPG-Química não se responsabilizará por eventuais prejuízos sofridos por pesquisador em Estágio Pós-Doutoral com bolsa fornecida por agência de fomento que possua normas mais restritivas que o presente Regulamento.

Parágrafo único. É responsabilidade exclusiva do pesquisador Bolsista o conhecimento e o atendimento a todas as exigências da agência de fomento financiadora de sua bolsa de pós-doc.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 27 de junho de 2025. ATA APROVADA EM: 25/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 28/07/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 28/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Antonio Pereira da Silva, Professor(a)**, em 28/07/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Stephani, Professor(a)**, em 28/07/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Cantarino Adriano, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 29/07/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcone Augusto Leal de Oliveira, Professor(a)**, em 01/08/2025, às 05:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2520144** e o código CRC **0408F3DB**.